



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 306/2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Buriticupu, os seguintes cargos de provimentos efetivos:

- I – cargos de merendeiro (a);
- II – cargos de secretário (a) escolar;
- III – cargos de técnico (a) agrícola;
- IV – cargo de técnico (a) em agroecologia;
- V – cargo de técnico em análise clínica;
- VI – cargo de terapeuta ocupacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público na área da Administração Direta e Indireta, conforme anexo único, obedecido às disposições contidas no artigo 86 da Lei Orgânica, e artigo 37 da Constituição Federal.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a definir no Edital do Concurso Público, a lotação, o polo ou localidade das vagas para professores nível I e II.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento vigente e as decorrentes da realização do concurso público correrão por conta das taxas de inscrição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de Outubro de 2013.

JOSÉ GOMES RODRIGUES

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2013.

ITEM	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA
001	Agente administrativo	40	678,00	40
002	Merendeiro (a)	40	678,00	40
003	Motorista D	05	908,00	40
004	Professor – Nível I	400	783,50	20
005	Professor – Nível II	30	861,75	20
006	Secretário Escolar	20	678,00	40
007	Técnico agrícola	02	823,00	40
008	Técnico em agroecologia	01	823,00	40
009	Técnico em análises clínicas	02	823,00	40
010	Terapeuta ocupacional	01	1.500,00	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de Outubro de 2013.

JOSÉ GOMES RODRIGUES

Prefeito Municipal